Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:23/03/2023 16:51:08

MATRÍCULA: 01.856

LIVRO Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

COMARCA DE IBATIBA - ES

KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES
- OFICIALA -

MATRÍCULA: 01.856

REGISTRO GERAL | DATA 14/07/2006

RUBRICA | FOLHA 01

IMÓVEL: Um lote medindo 10,00 m x 20,00 m (dez metros de frente por vinte metros de fundos) quadra B, confrontando-se por seus diversos lados com Nilson Augusto do Nascimento, Gercino Costa de Oliveira e quem mais de direito, situada a Rua **"ANTÔNIO FRANCISCO DE AMORIM"**, antiga Rua Luiz Crispim, no Município de Ibatiba-ES. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROPRIETÁRIO: VAISMAN DIAS DE MOURA, brasileiro, casado com MARLY DIAS RIBEIRO DE MOURA, eletricitário, portador do CPF n.º 832.982.407-10, residente a Rua Mário Andreazza, s/n.º, na cidade de Ibatiba-ES. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Registro Anterior: R-25-2.968, livro 2-J, fls. 158, de Iúna-ES, em 23/10/94. xxxxxxxx

AV-1-1.856: Protocolo nº 3500 em 14/07/2006: BENFEITORIA: Apresentação da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, datada de 13/07/2006, devidamente assinada por Jasson Dias da Silva e requerimento devidamente arquivado nesta Serventia, para constar a edificação de uma benfeitoria no imóvel da matrícula, constituída de um imóvel residencial com sala de estar, cozinha, despensa, dormitório 01, dormitório 02, banheiro social e banheiro suíte, totalizando 67,64 m² (sessenta e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) de área construída, de propriedade de VAISMAN DIAS DE MOURA, já qualificado. Foi declarado pelos proprietários no requerimento acima mencionado que a benfeitoria objeto desta averbação foi construída sem mão de obra assalariada, nos termos do art. 50 da lei n.º 8212 de 24/07/91, Lei 8.620/93 e inciso I, art. 476, da Instrução Normativa do INSS/DC n.º 100, de 18/12/03, publicada no D.O.U. em 30/03/04. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. IBATIBA, ES, 14 de julho de 2006. A Escrevente Substituta:

R-2-1.856: Protocolo nº 8820 em 14/07/2017: **PENHORA:** Nos termos do Ofício nº 914/2017, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Ibatiba/ES - Vara Única, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito. Dr. Akel de Andrade Lima. extraído dos autos de nº. 0000429-87.2011.8.08.0064 (064.11.000429-4), em que figura como exequente ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL); e executado: SHEKINAH MODAS E ELETRIFICAÇÃO LTDA ME, **procedo ao registro da penhora sobre o imóvel da matrícula**, pertencente a **VAISMAN DIAS DE MOURA**, casado com **MARLY DIAS RIBEIRO DE MOURA**. Selo Digital: 021683.WJZ1701.00423. Emolumentos: ato gratuito - código RQPJ - tabela anexa ao Provimento nº 040/2011-CGJ. DOU FÉ. IBATIBA/ES, 14 de julho de 2017. A Escrevente Autorizada:

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR JURÍDICO - www.registradores.onr.org.br